

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ▲](#)**Código da Oferta:**

OE202112/0323

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Activa ▶

**Nível Orgânico:**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Órgão/Serviço:**

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Técnico Superior

**Categoria:**

Técnico Superior

**Grau de Complexidade:**

3

**Remuneração:**

1205,08

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP grau de complexidade 3, designadamente no exercício, com autonomia e responsabilidade, de métodos e processos de natureza administrativa e financeira com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos domínios de atuação dos órgãos e serviços.

O posto de trabalho pressupõe conhecimentos sólidos relativos ao conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidatam, nomeadamente, desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que visam fundamentar e preparar a gestão do fornecimento de refeições nas cantinas e bares, e outros serviços alimentares; assegurar a qualidade alimentar dos alimentos em todas as fases - receção, armazenamento, preparação, confeção e distribuição; supervisionar todos os procedimentos de segurança alimentar, inerentes ao controlo de processos tecnológicos relacionados com a implementação de sistema de gestão de higiene e segurança alimentar (HACCP); promover a implementação de normas técnicas de segurança e higiene alimentar; realizar auditorias higio-sanitárias aos serviços de alimentação dos estabelecimentos de gestão direta dos SAS IPVC; colaborar na elaboração das especificações técnicas necessárias à elaboração dos processos de concurso para aquisição de bens alimentares e não alimentares e de serviços técnicos de apoio ao funcionamento dos estabelecimentos; elaborar ementas, e respetivas fichas técnicas adequadas ao público-alvo; planejar, organizar, implementar e dinamizar programas de formação junto da equipa das cantinas e bares; promover periodicamente inquéritos sobre a qualidade dos serviços prestados; recolher dados, analisar e elaborar planos e relatórios de atividade; elaborar propostas de melhoria de procedimentos e estratégias de gestão, assim como elaborar e acompanhar planos de manutenção de equipamentos e sistemas; acompanhar o tratamento de sugestões/reclamações e propor medidas corretivas quando necessário.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1	Praça General Barbosa		4900347 VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	Viana do Castelo

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:****Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado  
 CTFP a termo resolutivo certo  
 CTFP a termo resolutivo incerto  
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:**

Área Alimentar/ Química/Restauração/Nutrição/Tecn. Alimentar

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:**

**Envio de candidaturas para:**

IPVC - Rua Escola Industrial e Comercial de Nun' Álvares , n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo

**Contatos:**

concursos.rh@ipvc.pt

**Data Publicitação:**

2021-12-20

**Data Limite:**

2021-12-30

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Diário da República, BEP e Sítio da Internet do IPVC

**Descrição do Procedimento:**

Aviso n.º 23217 publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 242 de 16 de dezembro  
 Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), ref.ª IPVC-SAS-01/2021

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), de 3 de novembro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da Re-pública, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e o Código do Procedimento Administrativo.

2 - Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 24 de maio de 2021, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 - Prazo de validade: nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento concursal.

4 - Local de trabalho: Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

5 - Caracterização do posto de trabalho:

5.1 - O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP grau de complexidade 3, designadamente no exercício, com autonomia e responsabilidade, de métodos e processos de natureza administrativa e financeira com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos domínios de atuação dos órgãos e serviços.

O posto de trabalho pressupõe conhecimentos sólidos relativos ao conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidatam, nomeadamente, desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que visam fundamentar e preparar a gestão do fornecimento de refeições nas cantinas e bares, e outros serviços alimentares; assegurar a qualidade alimentar dos alimentos em todas as fases - receção, armazenamento, preparação, confeção e distribuição; supervisionar todos os procedimentos de segurança alimentar, inerentes ao controlo de processos tecnológicos relacionados com a implementação de sistema de gestão de higiene e segurança alimentar (HACCP); promover a implementação de normas técnicas de segurança e higiene alimentar; realizar auditorias higio-sanitárias aos serviços de alimentação dos estabelecimentos de gestão direta dos SAS IPVC; colaborar na elaboração das especificações técnicas necessárias à elaboração dos processos de concurso para aquisição de bens alimentares e não alimentares e de serviços técnicos de apoio ao funcionamento dos estabelecimentos; elaborar ementas, e respetivas fichas técnicas adequadas ao público-alvo; planejar, organizar, implementar e dinamizar programas de formação junto da equipa das cantinas e bares; promover periodicamente inquéritos sobre a qualidade dos serviços prestados; recolher dados, analisar e elaborar planos e relatórios de atividade; elaborar propostas de melhoria de procedimentos e estratégias de gestão, assim como elaborar e acompanhar planos de manutenção de equipamentos e sistemas; acompanhar o tratamento de sugestões/reclamações e propor medidas corretivas quando necessário.

6 - Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório será objeto de negociação com o empregador público, de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a seguinte: Posição remuneratória de referência: 1.205,08€ (2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única).

7 - Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das

candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos habilitacionais: Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a habilitação literária exigida para a categoria de técnico superior enquadrada no grau de complexidade 3 é a licenciatura. Neste caso é exigida a licenciatura em Engenharia Alimentar ou Engenharia Química ou Ciências da Nutrição ou Produção Alimentar em Restauração ou Ciência e Tecnologia Alimentar.

7.3 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 - Âmbito de Recrutamento:

Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 03/11/2020 do Presidente do IPVC, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

9 - Forma, prazo e local de apresentação da candidatura:

A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, por correio eletrónico para o seguinte endereço [concursos.rh@ipvc.pt](mailto:concursos.rh@ipvc.pt) através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, disponível no portal do IPVC, na área de recursos humanos, no endereço <https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/> devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos.

Na candidatura por correio eletrónico os documentos deverão ser entregues em pdf segundo o RNID - Regulamento Nacional de Interoperabilidade Nacional.

A candidatura poderá ainda ser entregue pessoalmente, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 16:30 horas, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sito na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, apartado n.º 51, 4900 -347 Viana do Castelo.

10 – Documentos a entregar:

10.1 – Os candidatos devem entregar juntamente com o formulário de candidatura:

- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação constantes do curriculum vitae, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

10.2 – Os candidatos já titulares de relação jurídica de emprego público e que não façam a opção escrita de afastamento do método de seleção obrigatório, conforme n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, para além dos elementos indicados no número anterior, devem ainda entregar:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence,

devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que de-tém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

10.3 – O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato impossibilita a admissão do mesmo ao procedimento concursal e determina a sua exclusão.

10.4 - No formulário de candidatura deverá constar a identificação expressa do procedimento concursal a que se candidata, designadamente o código da oferta da BEP.

10.5 – A não apresentação dos documentos acima indicados para entrega juntamente com o formulário de candidatura determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

10.6 – Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.7 – A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10.8 - Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Viana do Castelo devem referir expressamente na candidatura que os documentos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 – Métodos de seleção:

11.1 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, de acordo com a especificidade de cada método de avaliação, e resultará na aplicação das seguintes fórmulas:

$CF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$  ou  $CF = 70\% AC + 30\% EAC$ , em que:

CF= Classificação final;

PC= Prova de Conhecimentos;

AC= Avaliação Curricular;

AP= Avaliação Psicológica;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

11.2 - A prova de conhecimentos (PC) destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de conhecimentos científicos e profissionais, bem como das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica. Trata-se de uma prova escrita com a duração máxima de 90 minutos e que será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada uma das partes. Será realizada em data e local a comunicar oportunamente.

A PC é constituída por duas partes que incidem sobre temas de carácter genérico (1ª parte) e sobre temas específicos da área de recrutamento (2ª parte).

A classificação final da prova de conhecimentos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$PC = 20\% 1PPC + 80\% 2PPC$

Em que,

PC = Prova de Conhecimentos;

1PPC = 1ª parte da Prova de Conhecimentos;

2PPC = 2ª parte da Prova de Conhecimentos.

A 1PPC incide sobre as seguintes temáticas:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Despacho Normativo n.º 17/2021, in Diário da República 2.ª série, n.º 123 de 28 de junho de 2021 - Estatutos do IPVC;
- Regulamento n.º 292/2010, de 24 de março - Regulamento funcional dos Serviços de Ação Social do

IPVC;

- Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Bases do Financiamento do Ensino Superior;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual - Código do Trabalho, na parte aplicável aos trabalhadores em funções públicas;

A ZPPC incide sobre os seguintes conhecimentos específicos ou sobre as seguintes temáticas:

- Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentares;
  - Regulamento (CE) n.º 382/2021, que altera os anexos do Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à higiene dos géneros alimentícios no que se refere à gestão de alergénios alimentares, à redistribuição dos alimentos e à cultura de segurança dos alimentos;
  - Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios;
  - Código Internacional de Práticas Recomendadas - Princípios Gerais de Higiene dos Alimentos Codex Alimentarius. CAC/RCP 1-1969, Rev. 4-2003. FAO/WHO, 2003;
  - Codex Alimentarius Commission. General principles of food hygiene, CXC 1-1969, Rev. 5-2020. Technical report, FAO/WHO, 2020;
  - ISO 9001:2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade Requisitos. Instituto Português da Qualidade;
  - Decreto-Lei n.º 240/94, de 22 de setembro: Aprova o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados;
  - Lei n.º 11/2017: Estabelece a obrigatoriedades de existência de opção vegetariana nas ementas das cantinas e refeitórios públicos;
  - Portaria n.º 1135/95 de 15 setembro: estabelece regras a observar na utilização das gorduras e óleos na preparação e fabrico de géneros alimentícios fritos;
  - Regulamento (CE) n.º 2073/2005 DA COMISSÃO de 15 de Novembro de 2005: relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios;
  - Regulamento n.º 1169/2011 de 25 de Outubro de 2011: relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios;
  - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual – Regime Jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho;
  - Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro – Prescrições mínimas de segurança e de saúde na utilização de equipamentos de trabalho;
  - Recomendações da DGS para Saúde Ocupacional - Guia - Saúde e trabalho: Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas, 2020;
  - Saúde e trabalho: Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas (DGS, 2020);
- 11.2.1. Existe a possibilidade de consulta dos diplomas legais, desde que impressos e não anotados ou comentados.
- 11.2.2. Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova.
- 11.3 - Avaliação Psicológica (AP) destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.
- 11.4 - Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será obtida através da avaliação dos seguintes parâmetros, para os quais se indica a respetiva ponderação:
- 11.4.1. Motivação e interesse pelo lugar - correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo a concurso (15%);
- 11.4.2. Aprofundamento dos aspetos curriculares e conhecimentos - verificar-se-ão os conhecimentos

sobre procedimentos técnicos adequados ao conteúdo funcional, e abordados aspetos do curriculum vitae que sejam eventualmente relevantes para o desempenho da função (15%);

11.4.3. Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal - significará a capacidade de expressão verbal com desenvolvimento harmonioso ou esquema de intervenção atentos os seguintes pontos: sequência lógica de raciocínio, riqueza de expressão verbal, fluência e postura (10%);

11.4.4. Conhecimento da função - conhecimento da abrangência do conteúdo funcional da área funcional onde a função será exercida (10%);

11.4.5. Sentido de trabalho em equipa - pretende-se avaliar o conhecimento real das vantagens e inconvenientes do trabalho efetuado no desenvolvimento das experiências profissionais do candidato, por um lado, e apreciar a capacidade de trabalhar em grupo/equipa, cooperação, capacidade de gestão de conflitos, a perspectiva de relacionamento profissional do candidato (15%);

11.4.6. Capacidade de Iniciativa e autonomia - pretende-se aferir do grau de autonomia e iniciativa do candidato para as funções requeridas, bem como no âmbito da estrutura em que vai ser inserido (10%);

11.4.7. Ética e confidencialidade - pretende-se avaliar o conhecimento, pensamento e a prática anterior do candidato relativamente aos comportamentos, à ética e à responsabilidade na confidencialidade dos processos em que estará envolvido (10%);

11.4.8 Organização e método de trabalho - conhecer as capacidades de organização e de estruturação do trabalho, bem como as propostas do candidato para a especificidade da função (10%);

11.4.9. Outros elementos - conhecer outras iniciativas da história do candidato, não integradas na área do concurso, mas relevantes para a sociedade (5%);

Cada um dos fatores é classificado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Por cada entrevista de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. A entrevista de avaliação de competências será valorada através dos seguintes níveis classificativos:

Classificação da EAC

Classificação quantitativa Classificação qualitativa

4 valores Insuficiente

8 valores Reduzido

12 valores Suficiente

16 valores Bom

20 valores Elevado

11.5 - A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, assim como, do tipo de funções exercidas. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=HA*0,30+ FP*0,30 + EP*0,40$$

11.5.1 HA = Habilitação Académica:

a) Doutoramento – 20 valores;

b) Mestrado – 18 valores;

c) Licenciatura – 15 valores.

Nota: Aos candidatos detentores de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade Alimentar e/ou Segurança Alimentar, acresce 2 valores, sendo que a classificação final neste item não poderá ser superior a 20 valores.

11.5.2 FP = Formação Profissional: serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Acções de formação com duração de 7 a 21 horas - 1 valor;

Acções de formação com duração de 22 a 35 horas - 2 valores;

Acções de formação com duração de 36 a 70 horas - 3 valores;

Ac, o-es de formac, a-o com durac, a-o de 70 horas a 100 horas- 4 valores.

Ac, o-es de formac, a-o com durac, a-o superior a 100 horas - 5 valores

Formação Pós-Graduada - 10 valores

(1) Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 7 horas;

(2) Só é contabilizada a formação realizada a partir de 1 de janeiro de 2015;

(3) Em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.

(4) Só serão contabilizadas ações de formação nas seguintes áreas: Gestão da Qualidade Alimentar, Segurança Alimentar, Nutrição, Qualidade e Segurança Alimentar, Inovação Alimentar, Engenharia Alimentar, Empreendedorismo e Inovação na Indústria Alimentar, Segurança Alimentar e HACCP, Gestão da Segurança Alimentar e HACCP.

Será também tida em consideração a formação qualificante nas áreas referidas (níveis legais de qualificação profissional) e ainda po´s-graduac, o-es obtidas nas áreas citadas.

11.5.3 EP=Experiência Profissional nas funções a que se candidata:

Sem experiência - 0 valores;

Inferior a um ano – 2 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 4 valores;

Igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos – 6 valores;

Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos – 10 valores;

Igual ou superior a 5 anos e inferior a 7 anos – 14 valores;

Igual ou superior a 7 anos e inferior a 10 anos – 18 valores;

Igual ou superior a 10 anos – 20 valores;

(1) Só será contabilizado o tempo de experiência profissional que se encontre devidamente comprovado.

(2) Em caso algum este fator poderá ser superior a 20 valores.

11.6 – Tendo em conta a celeridade necessária e em razão da urgência do recrutamento, a utilização dos métodos de seleção é faseada, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e proceder-se-á à sua aplicação da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro méto-do obrigatório, prova de conhecimentos;

b) Aplicação do segundo método, avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de compe-tências, e do método seguinte, entrevista profissional de seleção, apenas a parte dos candida-tos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situa-ção jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do segundo método ou do método seguinte aos restantes candida-tos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

12 - Serão excluídos os candidatos do procedimento concursal:

a) Que não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;

b) Que no decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;

c) Que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada uma das partes da Prova de Co-nhecimentos, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos restantes métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

13 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Porta-ria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra prefe-rência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunica-ção/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos do diploma supramencionado.

15– A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPVC (<https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>).

16 – Nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril os candidatos aprovados em cada método são convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, por correio eletrónico com recibo de entrega da documentação conforme previsto na alínea a) do artigo 10.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega conforme previsto na alínea a) do 10.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados.

17 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

18 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPVC e disponibilizada no seu portal (<https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>).

19 – Composição e identificação do júri:

Presidente: José Luís da Rocha Ceia - Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Rita Isabel Couto Pinheiro - Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal Efetivo: Maria Alberta Pereira das Neves Fonseca Araújo - Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º. Vogal suplente: Carla Dulcinea Andrade Cerqueira Borlido Barbosa - Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º. Vogal suplente: Isabel Maria Barreira Afonso Paula - Professora Adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – Publicitação do aviso: A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

22 - Em tudo o que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

Viana do Castelo, 16 de dezembro de 2021, O Presidente do IPVC, Carlos Manuel da Silva Rodrigues.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Não aplicável

Alterar

## Desenvolvimento e apoio técnico

## Ofertas

---

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

## Bolsa de Emprego Público

---

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

---

### Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.2.0.18 de 2021-12-13 @ 266

---